

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

Edital n. 05/2016/PROEN/UAB

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFBA, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno de bolsistas para atuar como Professor Pesquisador, nos cursos superiores de licenciatura a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a serem ofertados no primeiro semestre de 2017 pelo INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, nos Polos de apoio presencial integrantes do Sistema UAB, nos termos da Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006, da Resolução FNDE/CD nº. 26/2009 e demais alterações posteriores, para as áreas de conhecimento, conforme disposto nos quadros do item 4, mediante normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente seleção de candidatos a professor a distância será regida por esse edital e executada pela PROEN, através da Coordenação UAB.

1.2. As vagas de que tratam este edital se destinarão ao preenchimento de cadastro reserva dos perfis de professores nas áreas mencionadas no Anexo I, conforme as demandas dos cursos; observandose os critérios e etapas de seleção, bem como a validade desse certame.

1.3. O Processo Seletivo de Professores a distância, de que trata esse edital, compreenderá da INSCRIÇÃO constituída por: a) preenchimento (online - disponível no SEI) do Requerimento de Inscrição, b) Declaração de Disponibilidade (disponível no SEI) e c) entrega dos documentos comprobatórios para a validação de títulos via SEI/IFBA ([www.sei.ifba.edu.br](http://www.sei.ifba.edu.br)).

1.4. As informações prestadas no Preenchimento online serão de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser, posteriormente, devidamente comprovadas.

1.5. A documentação dos candidatos aprovados deverá ser entregue pessoalmente ou enviada via malote à PROEN, pelo seu campus de origem, para posterior efetivação do seu cadastro junto ao Sistema UAB.

1.6. Pode concorrer às vagas ofertadas neste **Processo Seletivo Simplificado/Interno** somente o candidato docente com vínculo efetivo junto a o IFBA, portador de certificação e/ou diploma de conclusão do Curso Superior

de Graduação no curso ou nas áreas das Unidades Curriculares especificadas e mencionadas **Anexo I** desse edital.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

### **2.1. Do Professor**

2.1.1. O candidato selecionado para atuar como professor deverá:

2.1.1.1. elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

2.1.1.2. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem na modalidade a distância;

2.1.1.3. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

2.1.1.4. adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

2.1.1.5. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.1.1.6. desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

2.1.1.7. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.1.1.8. desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

2.1.1.9. desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

2.1.1.10. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.1.1.11. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

2.1.1.12. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

2.1.1.13. desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

2.1.1.14. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

2.1.1.15. elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

## **3. DO PAGAMENTO DE BOLSA**

3.1. Os bolsistas receberão uma bolsa mensal equivalente ao estabelecido na legislação de cada programa, a saber:

3.1.1 UAB CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do part. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I, da Resolução CD/FNDE de 26/2009, vigente à época da inscrição no programa UAB Brasil/MEC, estando atualmente estipulada os seguintes valores: Professores que comprovarem 01(um) ano de exercício no Magistério em cursos superiores o valor de R\$ 1.100,00 e para os que comprovarem 03 (três) anos de exercício no Magistério em cursos superiores, o valor de R\$ 1.300,00, conforme especificação do “Art. 9º (itens III e IV).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA**

4.1. O professor selecionado será inscrito como bolsista nos programa UAB.

4.2. Segundo o artigo 1º da Lei nº.11.273/06, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei.

4.3. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei nº 11.273/06.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será proporcional à atuação do bolsista, tendo o número máximo de 12 bolsas/ano.

4.5. O professor selecionado deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades junto aos alunos, incluindo atividades nos finais de semana demarcados no calendário acadêmico do curso ao qual está vinculado.

4.6. Os custos relativos a passagens, quando couber, serão de responsabilidade dos programas.

4.7. Os professores bolsistas aprovados deverão assinar termo de compromisso, atestando disponibilidade para viagens aos polos.

4.8. A coordenação do programa suspenderá ou cancelará o pagamento da bolsa quando:

I houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;

II forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista; III forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; IV for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa;

V - houver acúmulo indevido de benefícios;

V – o bolsista deixar de entregar mapas de notas no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a conclusão da disciplina;

VI – não apresentar relatório de prestação de contas.

4.9. Art. 20. Os direitos e obrigações dos bolsistas são os constantes do Anexo I Resolução FNDE/CD nº. 26/2009.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período:

18/10/2016 a 22/10/2016

5.1.1. O período de inscrição é inalterado, sem possibilidade de extensão além do prazo previsto.

5.2. Tramitação da inscrição

5.2.1. As inscrições se realizarão, exclusivamente, através do SEI/IFBA ([www.sei.ifba.edu.br](http://www.sei.ifba.edu.br)). O destino deverá ser PROEN - Departamento de Ensino Superior.

5.2.2. Não serão aceitas inscrições no modo presencial, via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas expressas neste certame.

5.2.3. As informações prestadas no *Requerimento de Inscrição* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

5.2.4. No ato do preenchimento do *Requerimento*, as informações relativas à titulação acadêmica deverão estar expressas em apenas um dos campos do requerimento. Ao candidato é proibido o registro duplicado da mesma.

5.2.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.2.6. Deverá ser inserido no SEI um documento pdf com todos os documentos comprobatórios solicitados no barema.

5.3. As inscrições de que tratam esse edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.4. O IFBA/Cordenação UAB não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, email, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A titulação acadêmica obrigatória devidamente comprovada e a condição informada pelo candidato, em conformidade com o item 2 deste edital, terá, conjuntamente, a pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Ord	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Vínculo efetivo com o IFBA	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Especialização	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Mestrado	15	01	30
	Doutorado	30	01	
02	Capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas na área do curso e/ou unidade curricular específica. (Por comprovante).	02	05	10
03	em Educação a Distância. (Por experiência).	05	05	25
04	Experiência como tutor em Educação a Distância. (Por experiência).	02	05	10
05	Experiência docente na área do curso e/ou da unidade curricular específica. (Por experiência e/ou por ano).	05	05	25

6.2. O candidato que não apresentar a graduação solicitada para a Unidade Curricular de atuação e não apresentar vínculo efetivo com o IFBA será eliminado do processo seletivo.

6.3. Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

6.4. Cada título apresentado, caso esteja compatível com a solicitação, será pontuado apenas uma vez, não podendo o mesmo título ser inscrito e considerado em outros campos do requerimento.

6.5. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.6. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

I) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor e/ou tutor em educação a distância.

II) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na área da unidade curricular específica.

III) Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18 a 22/10/2016	Inscrição
26/10/2016	Divulgação do resultado preliminar
26 a 28/10/2016	Período de recurso
31/10/2016	Divulgação do resultado final
01 a 04/11/2016	Envio da documentação

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A composição da Comissão Examinadora será de responsabilidade da PROEN/Coordenação UAB.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser formulado via SEI, dirigido à PROEN - DSUP, conforme especificações do item 7.

9.2. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou email, ou qualquer outra mídia eletrônica.

9.5. Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgados no endereço <http://www.ifba.edu.br>

9.6. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao INSTITUTO, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

9.7. No interesse do IFBA, o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância, observandose rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos candidatos, bem como, de acordo com os critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 6.5 e 6.6.

9.8. Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outro curso da educação a distância/IFBA, diferente das opções declaradas no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Site da Instituição.

## **11. DA CAPACITAÇÃO**

11.1. Efetivada a convocação, o bolsista será submetido a uma capacitação obrigatória com exigência mínima 75% de cumprimento das atividades.

11.2. A aprovação na capacitação é pré-requisito obrigatório para que o selecionado(a) possa dar início ao exercício das atividades.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando este ato, condicionado à rigorosa

observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

12.1. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados no site <http://www.ifba.edu.br>.

12.2. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

12.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora desse processo seletivo.

Renato da Anunciação Filho  
Reitor



ANEXO I Tabela das Unidades Curriculares com vacância para o preenchimento dos perfis de atuação de professores nos Cursos de Licenciatura a Distância vinculadas ao Programa UAB:

Disciplina	Conteúdo	Requisitos	Número de Vagas
<b>Graduação em Matemática; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.02</b> Introdução à Física	Grandezas físicas e sua medição, leis e teorias físicas. Visão panorâmica da Física. Introdução à mecânica. Movimento em uma dimensão: posição, velocidade e aceleração. Forças e leis de Newton. Energia e trabalho. Impulso e momento. Experimentos de laboratório. Incerteza de medidas. Medidas de massa, distância, tempo e força. Gráficos de posição, velocidade e aceleração.	Graduação em Física; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	02
Comunicação e InformaçãoIntrodução à lógica matemática, teoria dos conjuntos, conjuntos numéricos, teoria geral das funções, funções polinomiais, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Introdução à Matemática	Estuda a língua Portuguesa como elemento primordial da comunicação escrita e oral entendendo-a como mecanismo básico para decifrar os signos informativos concernentes aos diversos tipos de linguagens utilizados na contemporaneidade.	Graduação em Letras; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	03
Informática Aplicada à Educação I	História da computação. Conceitos básicos. Sistemas numéricos. Tabela ASCII. Classificação dos computadores. Conceitos de hardware. Conceitos do software. Noções de estrutura de dados. Modalidades de processamento de dados. Noções de sistemas. Noções de Redes. Noções de Sistemas Operacionais. Aplicativos: editores de texto e planilhas eletrônicas. Internet. Aplicações da Informática no ensino.	Graduação em Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou áreas afins; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	03
Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS	Relação CTS e a Educação Científica e Tecnológica. O mito da neutralidade e do determinismo científico. CTS no contexto da educação brasileira. O desenvolvimento científico e tecnológico nacional e a formação do professor em ciências. Panorama do debate sobre a colonialidade do saber: hierarquias étnicas e raciais.	Graduação em qualquer curso superior; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	03
História da Educação	Evolução da educação nas diversas sociedades e épocas no mundo ocidental: objetivos, significados e conteúdos das instituições educacionais da antiguidade clássica, idade média, renascimento, séculos. XVIII E XIX. Tendências da educação contemporânea. Evolução histórica da educação no Brasil.	Graduação em Pedagogia; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	01

Lógica Matemática	Conjuntos. Funções. Relações sobre conjuntos: relações de equivalência e de ordem. Indução matemática. Recursão. Lógica Proposicional e de Predicados, métodos de verificação da validade de fórmulas e prova de teoremas e circuitos lógicos, tabelas-verdade, equivalência lógica, funções booleanas, diagramas de Karnaugh	Graduação em Matemática; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	01
Algoritmos	Introdução à programação. Noções de algoritmos e suas representações. Pseudo-código. Lógica e programação em linguagem de programação estruturada. Operadores lógicos e matemáticos, estruturas de decisão e de repetição. Arrays: strings, vetores e matrizes. Registros.	Graduação em Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou áreas afins; especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.	01